

**DOCUMENTOS PRODUZIDOS NA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**



São José dos Campos, 26 e 27 de março de 2015.

RELATORIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos.

- ✓ Local: CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora – Rua Tsunessaburu Makiguti, 157, Floradas de São José – São José dos Campos-SP
- ✓ Datas: 26/03/2015 das 18h00 às 22 e 27/03/2015 das 8h00 às 18h00
- ✓ Número de participantes credenciados: representantes do governo, sociedade civil, convidados e observadores: 277 participantes.

2. APRESENTAÇÃO

O processo de organização da Conferência Municipal iniciou-se pela composição de uma comissão organizadora composta por representantes do CMDCA, da sociedade civil, do poder público, Conselhos Tutelares e adolescentes. (Anexo resolução). Posteriormente foram realizadas reuniões da comissão para a organização da estrutura e metodologia da conferência, sendo definido pela organização de encontros regionais realizados aos sábados envolvendo adultos e adolescentes. (Doc. anexo).

A Comissão tentou buscar junto ao CONDECA informações referentes à metodologia e organização da conferência municipal, sendo informada no mês de março da prorrogação do prazo para a realização das conferências para até o dia 30 de abril.

Levando em consideração que o processo já se encontrava em andamento, optou-se em manter a data de 26 e 27 de março de 2015 para a realização da VIII Conferência Municipal e o dia 27 de março de 2015 para a realização da VI Conferência Lúdica.

Destacamos que a Conferência Lúdica foi totalmente conduzida pelos adolescentes que compuseram a comissão organizadora da conferência.

3. PLENÁRIA DE ABERTURA

Os trabalhos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram iniciados no dia 26/03/2015, às 18h00, com a presença de autoridades locais, como o Sr. Carlos José de Almeida, Prefeito Municipal, Sr. Dr. Marco Cesar Vasconcelos e Souza, Sr. Dr. Fausto Junqueira de Paula, respectivamente juiz e promotor de justiça da Vara da Infância e Juventude e Pessoa com Deficiência, Sr Luiz Jacometti, Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Célio da Silva Chaves, Secretário Municipal de Educação, Vanda de Souza Siqueira, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicad, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.

4. PALESTRA

A palestra de Abertura foi proferida pela Dra. Francisca Pini, assistente social, mestre e doutora em políticas sociais e movimentos sociais, militante de movimentos dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sócia fundadora do Centro dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Paulo Freire, integrante do Comitê Estadual dos Direitos Humanos de São Paulo e diretora pedagógica do Instituto Paulo Freire, com o tema central da Conferência – Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

5. APRESENTAÇÃO CULTURAL

Na abertura houve a apresentação cultural de adolescentes da entidade AJAS – Associação Joseense de Ação Social, que se apresentaram como quarteto de cordas. Na manhã do dia 27/03/2015, foi feita uma apresentação cultural desenvolvida por adolescentes do Centro Socioeducativo Tamoios – CSET, da Fundação Casa, em parceria com o projeto Guri, que fizeram apresentação de violão.

6. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

O regimento interno foi lido e aprovado por unanimidade sem alterações, havendo apenas um informe da mesa no tocante ao parágrafo único do artigo 29, referente ao número de delegados a serem eleitos, pois até a presente data, não havia orientação do CONDECA SP a esse respeito . (Doc. anexo)

7. METODOLOGIA

A metodologia seguiu as orientações do manual orientador para realização de conferências –CONDECA 2015, onde os participantes foram aleatoriamente divididos nos cinco eixos temáticos. Em cada eixo havia um coordenador indicado pelo CMDCA e relator escolhido pelo grupo. Foi reservado duas horas para a atividade de discussão em grupo onde se discutiram propostas relacionadas a cada eixo. A partir da discussão, poderiam ser indicadas propostas para o âmbito municipal em número ilimitado que serão apreciadas pelo CMDCA e subsidiarão a construção do Plano de ação do conselho e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, além das duas propostas de âmbito estadual que serão encaminhadas para a Conferencia Regional.

Os temas mais destacados foram:

Estruturação dos conselhos tutelares;

- Atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, destacando a medida socioeducativa de semiliberdade e a estrutura da delegacia da infância e juventude;
- Acesso a educação de qualidade garantindo atendimento inclusivo;
- Visibilidade do ECA;
- Capacitação dos trabalhadores sociais;
- Ampliação e contratação de profissionais para atendimento de crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas,
- Melhoria nos programas de atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;
- Melhoria e ampliação do atendimento em saúde mental;
- Reordenamento da política de acolhimento institucional;
- Atendimento de criança e adolescentes na política de assistência social;
- Protagonismo infanto-juvenil;
- Laicidade do Estado e respeito às diversidades;
- Monitoramento das propostas aprovadas nas conferências municipais, estadual e nacional;
- Orçamento municipal.

8. PROPOSTAS:

Eixo I – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	PROPOSTAS	Âmbito Estadual
1	Que o governo estadual através da secretaria de Segurança Pública do Estado reveja as estruturas e funcionamentos das delegacias da infância e juventude conforme estabelece o ECA. (REFERENDADO PELO EIXO 2).	X
2	Garantir a estrutura de equipe técnica para atendimento nas varas da família, infância e juventude.	X

Eixo II – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Nº	PROPOSTAS	Âmbito Estadual
1	CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E OUTROS APOIOS NECESSÁRIOS PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO COM VISTAS À SUA INCLUSÃO ESCOLAR E EM CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PÚBLICO OU PRIVADO, RESPEITANDO A DEMANDA LOCAL COM RECURSOS HUMANOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS SUFICIENTES QUE GARANTAM A QUALIDADE DO ATENDIMENTO.	X
2	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMI – LIBERDADE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESPEITANDO O PREVISTO NO ECA E NO SINASE.	X

Eixo III - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	PROPOSTAS	Âmbito Estadual
1	Inserir no Calendário Escolar Estadual, o planejamento de atividades de protagonismo e participação, envolvendo a comunidade em geral.	X
2	Inserir NO PROCESSO DE FORMAÇÃO dos Grêmios Estudantis a discussão do ECA, participação em Fóruns, Seminários e Conferências Municipais e Estaduais dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	X

Eixo IV – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Nº	PROPOSTAS	Âmbito Estadual
1	Garantir nos serviços públicos espaços que propicie discussões pertinentes aos direitos de crianças e adolescentes.	X

2	Desenvolver ações para o monitoramento eletrônico das propostas das conferências anteriores ATRAVÉS DOS SITES DO CMDCA, CONDECA E CONANDA	X
----------	---	----------

Eixo V – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	PROPOSTAS	Âmbito Estadual
1	Que os fundos tenham como critério de destaque na sua destinação, projetos de caráter cultural e esportivo que garantam acessibilidade a pessoa com deficiência.	X
2	Melhoria na qualidade da educação pública estadual ofertada no ensino médio focando-se ações de revisão da grade curricular garantindo-se recursos.	X

9. PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na plenária de aprovação houve a leitura de todas as propostas de todos os cinco eixos, existindo destaques e debates sobre as dúvidas e sugestões de alteração. Todas as propostas oriundas dos grupos foram acatadas com adequações quando necessário, estando todas contidas no relatório final. Todas as alterações passaram pelo processo de votação na plenária (Anexo X)
Registrar se houveram novas redações, aglutinações ou supressões.

10. MOÇÕES (Em anexo)

11. ELEIÇÃO DOS DELEGADA (O)S

A votação foi realizada por segmento (sociedade civil e poder público) de forma independente, onde cada grupo definiu a forma de escolha dos delegados, existindo a aclamação dos eleitos na plenária final.

12. LISTA DOS DELEGADA(O)S ELEITOS

Delegados Representantes do CMDCA – Titulares

- ✓ Alexandra Rost Xavier
- ✓ Carla Paes Gomes de Matos
- ✓ Maria Benedita de Jesus Gonçalves
- ✓ Olívia Esteves de Paula Ferreira

Delegados Representantes do CMDCA – Suplentes

- ✓ Alexssander de Oliveira
- ✓ Marco Aurélio de Souza Freire
- ✓ Paulo Cesar R da Silva

Delegados Representantes dos Conselhos Tutelares

- ✓ Ivete da Silva Batilista
- ✓ Douglas de Souza Soares
- ✓ Ubiratan Neves Fazendeiro

Delegados Representantes da Sociedade Civil

- ✓ Maria Morena Marques de Melo

Delegados Representantes de Instituições Privadas

- ✓ Filippo Almeida S. Leite
- ✓ Kelli M Prado Godoi
- ✓ Emília Maria K de Vilhena Raimundo Maciel
- ✓ Wanderlei Vieira Pinto

Delegados Representantes do Poder Público

- ✓ Janaína Rodrigues dos Santos
- ✓ Marcos Valdir Silva
- ✓ Janete da Silva
- ✓ Manuela Medina de Moura
- ✓ Iraci de Almeida Correa Alfredo
- ✓ Andrea de Miranda Novaes

Delegados Representantes de Conselhos Setoriais:

- ✓ Marcelo Lemos Andrade

Separar por representatividade, se do Poder Público ou da Sociedade Civil e indicar se é Titular ou Suplente.

13. AVALIAÇÃO

Tabela de Avaliação				
INFRAESTRUTURA	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Qualidade das instalações físicas da conferência (som, iluminação, acústica, ventilação, mobiliário e acessibilidade).	18	21		
Qualidade do material fornecido:	12	24	3	
Credenciamento:	12	23		
Alimentação:	10	20	5	1

PROGRAMAÇÃO	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Cumprimento da Programação:	5	21	10	
Palestra:	12	20	3	
Condução das Plenárias:	8	21	10	
Tempo destinado á discussão dos Eixos:	5	20	10	
Discussão dos Eixos:	4	22	8	
Pertinência das Propostas:	5	22	6	

Pontos Positivos:

- Realização da Conferência, participação das crianças e adolescentes;
- Local;
- Oportunidade de participação no horário de trabalho;
- Divulgação e recepção;
- Ajuntamento de vários órgãos competentes para discussão e criação eixos pertinentes;
- Interesse dos participantes em participar das discussões, objetividade do Regimento Interno;
- Democracia – Conferência extremamente democrática;
- A própria Conferência;
- No grupo azul: Três companheiros deram esclarecimentos importantes;
- Divulgação do evento;
- Discussões sobre como melhorar ou complementar novas ideias para que as crianças e adolescentes sejam bem atendidos;
- Temas que realmente abrange os direitos da criança;
- Participação das entidades;
- A Organização da Conferência;
- A participação dos adolescentes para abrilhantar o evento através da música;
- Estacionamento;
- Pontualidade;
- Domínio dos assuntos pelos organizadores e coordenadores dos grupos;
- Espaço, condição e apresentação e alimentação;
- A discussão das propostas foi excelente;
- Riqueza nas propostas.

Pontos Negativos:

- Não entrega do documento base para leitura nem antes, nem durante a conferência;
- O horário comercial que favorece a participação;
- Faltas dos professores (um representante por escola REM) e Orientadores Educacionais;
- Os Condutores do grupo por eixo levaram para a política atual do partido, defendendo o governo federal;
- Coordenador do grupo sem preparação/material para iniciar as discussões;
- Falta do Material Base;
- Servir sucos naturais de frutas sem açúcar;
- Pouca gente no evento dada tamanha importância da conferência;
- Temas paralelos ao propósito da conferência;
- Grupo de discussão do eixo aconteceu no corredor;
- A não participação da sociedade civil;
- O lanche do almoço não estava bom;
- Falta de uma maior participação da sociedade;
- Cumprimento do horário (pouco tempo para votação);
- O tempo para o grupo poderia ser ampliado ou diminuição dos itens criando mais grupos;
- Escolha de um local que possua estacionamento na próxima conferência, como o CEFE ou outro local que comporte.
- Os eixos deveriam ter sido disponibilizados no site do CMDCA, com as diretrizes e os objetivos estratégicos que por mais que tenham sido lidos na sala, favoreceria se cada um pudesse ter tido acesso prévio,

Sugestões:

- Enviar o texto base no e-mail de confirmação de inscrição ou disponibilizar no site;
- Realizar o evento em dia e horário favorável à participação da maioria da sociedade civil, ex. à noite, final de semana, pois no horário comercial as pessoas em sua maioria trabalham;
- Cumprir sempre a Lei de Acessibilidade conforme prevê lei federal garantia à acessibilidade;
- Criação de mais conferências;
- Divulgação conferência em toda rede;
- Os coordenadores sejam orientados/capacitados para tal;
- Prévia de sensibilização de assuntos, leis, procedimentos que envolvem as discussões;
- Divulgação nas Escolas Municipais e Estaduais;
- As escolas, os professores deviam estar presentes;
- Dar mais prazo para inscrições;
- Melhorar participação;
- A divulgação esclarecedora para toda a sociedade;
- Melhor mobilização e divulgação da Conferência junto à sociedade civil;
- Mais Palestras com profissionais;
- Diminuir os tópicos dos grupos criando mais grupos para melhores propostas;
- Francisca Pini é uma excelente palestrante, mas na palestra realizada na quinta-feira, provavelmente pelo pouco tempo a ela ficou prejudicada sua

palestra;

- O tempo para deliberações foi pequeno/pouco/curto.

MOÇÕES:

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data 27/03/15

Município: São Jose dos Campos

☒ Moção de Apoio

☐ Moção de Repúdio

☐ Moção de Recomendação

☐ Moção de Indignação

☐ Congratulação

Proponente: Marton Renan Santos Benedito

Assunto da Moção : Apoio a ECA, contrário à maioria Penal

Texto da Moção: Ratificando as diretrizes do ECA , pela não aprovação de legislação alterando a maioria penal

☒ Aprovada

☐ Nº de votos Favoráveis

☐ Reprovada

☐ Nº de votos Contrários

☐ Nº de Abstenção

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data 27/03/15

Município:

☐ Moção de Apoio

☒ Moção de Repúdio

☐ Moção de Recomendação

☐ Moção de Indignação

☐ Congratulação

Proponente: VIII Conferência

Assunto da Moção: repúdio a Redução da Maioridade Penal

Texto da Moção: Temos total conhecimento de que a Redução da maioria Penal vai contra os preceitos básicos dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, numa tentativa boçal de negar os 25 anos de luta em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Isto posto declaramos nosso total repúdio as atuais manifestações pela redução da Maioridade Penal.

Para o Congresso Nacional

☒ Aprovada

☐ Nº de votos Favoráveis

☐ Reprovada

☐ Nº de votos Contrários

☐ Nº de Abstenção

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data 27/03/15

Município: São Jose dos Campos

☐ Moção de Apoio

☐ Moção de Repúdio

☒ Moção de Recomendação

☐ Moção de Indignação

☐ Congratulação

Proponente: VIII Conferência

Assunto da Moção: apoio e Implementação do ECA e dos Direitos Humanos.

Texto da Moção: Apoiamos a manutenção do Estatuto da Criança e adolescente na forma que está e buscamos a sua total implementação e especialmente no que tange a semi liberdade, como forma de reeducação na sociedade.

Recomendamos apoio integral a luta em Defesa dos Direitos Humanos.

☒ Aprovada

☐ Nº de votos Favoráveis

☐ Reprovada

☐ Nº de votos Contrários

☐ Nº de Abstenção

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

Data 27/03/15

Município: São Jose dos Campos

☐ Moção de Apoio

☒ Moção de Repúdio

☐ Moção de Recomendação

☐ Moção de Indignação

☐ Congratulação

Proponente: Maria Goreti Cortez de Assis

Assunto da Moção: Ausência de ferramentas de acessibilidade para Pessoas com deficiência

Texto da Moção: Ausência de interprete libras (acessibilidade) para pessoas com deficiência

auditiva bem como necessidades de acessibilidade no site de inscrição desta VIII Conferência, contrapondo os direitos garantidos na convenção Internacional sobre os Direitos de Pessoas com Deficiência.

☒ Aprovada

☐ Nº de votos Favoráveis

☐ Reprovada

☐ Nº de votos Contrários

☐ Nº de Abstenção

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TEMA: 'POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS
CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.'



Dia 26 de Março das 18h00 às 22h00

Dia 27 de Março das 08h00 às 17h00

Local: Centro de Educação Empreendedora

Localizado à Tsunessaburu Makiguti, 157

Jardim Satélite, São José dos Campos

Inscrição: www.cmdca.org.br

Para mais informações pelos telefones: 3931-1460 / 3941- 6393



Prefeitura de
**SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS**
Trabalho que toca a cidade

RESOLUÇÃO 127/CMDCA/2014

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Guia para a Realização das Conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º- Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando seus representantes:

Representantes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcos Valdir Silva

Lucimara Silva de Oliveira

Ana Carla Figueiredo Pinto

Alexandra Rost Xavier

Olívia Esteves de Paula Ferreira

Paulo César Rodrigues da Silva

Representantes do Poder Público

Maria Benedita Gonçalves

Alcione Massula de Melo

Ana Amélia Ribeiro da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Thiago Luiz Figueiredo Pinto

Ivan Henrique Teixeira Junior

Marco Aurélio Dinamarco

Luis Daniel da Silva

Representantes do Conselho Tutelar

Silvia da Silva Bispo

Valeska Belline de Barros Barbosa

Art. 2º- Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2014.

Marcos Valdir Silva

Coordenador do Colegiado do CMDCA



Sede Própria: Av. Dr. João Guilhermino, N°. 429 - 1º Andar - S/11 - Edifício Saint James
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6393

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da Finalidade:

Art. 1º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como parte da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução 128/2015, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, reger-se á pelo presente REGIMENTO INTERNO, como segue:

Capítulo II – Do Temário:

Art. 2º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Capítulo III – Dos Objetivos:

Art. 3º - A Conferência tem como objetivo geral garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - Como objetivos específicos discutir:

- I. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II. Proteção e Defesa dos Direitos;
- III. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- V. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Capítulo IV – Da Organização:

Art. 5º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 26 e 27/03/2015, nas dependências do CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora, à Tsunessaburu Makiguti, 157, Jardim Satélite, São José dos Campos, sendo no dia 26, no horário das 18h00 às 22h00 e no dia 27, das 8h00 às 17h00;

Parágrafo Único: A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será precedida de Encontros Regionais, com caráter mobilizador e sensibilizador;

Art. 6º – A Comissão Organizadora, instituída na forma da Resolução 127/2014 terá a responsabilidade de programar, executar e avaliar as atividades da Conferência.

Art. 7º – São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) promover e supervisionar a realização da Conferência;
- b) elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- c) responsabilizar-se pelo cumprimento da programação oficial, selecionar os conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos;
- d) estabelecer a composição do quadro de participantes, de modo a garantir a representação;
- e) assegurar a infra-estrutura necessária para a realização da Conferência;
- f) propor os critérios de credenciamento dos Delegados, assim como acompanhar a sua aplicação;
- g) mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes à realização da Conferência;
- i) promover a publicação das resoluções da Conferência;

Art. 8º – Para garantir o bom andamento dos trabalhos da Comissão Organizadora e para a realização da VIII Conferência Municipal o CMDCA poderá solicitar à Prefeitura de São José dos Campos os recursos necessários, bem como utilizar os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fumdicaad.

Capítulo V – Dos Participantes

Art. 9º - Poderão participar como membros da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas interessadas na política para Criança e Adolescente do Município de São José dos Campos, até o total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) Delegados, nas condições de:

- a) **DELEGADOS NATOS** – Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e membros dos Conselhos Tutelares, até o limite de 34 (trinta e quatro) delegados, inscritos dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora;
- b) **DELEGADOS ADULTOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO** - Os delegados adultos representantes do poder público, devidamente inscritos, até o limite de 105 (cento e cinco) delegados;
- c) **DELEGADOS ADULTOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** - Os delegados adultos representantes da Sociedade Civil, devidamente inscritos, até o limite de 105 (cento e cinco) delegados;

§ 1º – As inscrições dos delegados deverão ser realizadas através do site do CMDCA, (www.cmdca.org.br) no período de 16/03/2015 à 20/03/2015;

§ 2º - No ato da inscrição o delegado deverá informar o segmento a que pertence conforme, o disposto no caput, nas alíneas de “a” até “c”.

Art. 10 – Na hipótese de vagas remanescentes, serão aceitas inscrições como delegados no dia da Conferência, até a aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Após a aprovação do Regimento Interno serão admitidos novos membros apenas como observadores, de acordo com as vagas remanescentes.

Art.11- Na abertura dos trabalhos da Conferência, no dia 26/03/2015 o CMDCA poderá proceder convites à autoridades do município;

Capítulo VI– Do Funcionamento

Art. 12 – São instâncias obrigatórias da Conferência:

No dia 26/03/2015

- Sessão de Abertura e Exposição do Tema Central;

No dia 27/03/2015

- Leitura do Regimento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Discussão e Trabalhos em Grupos com Base no Manual Orientador para Realização de Conferências, fornecido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA -2015. por eixos conforme disposto no artigo 2º do presente Regimento;
- Plenária Deliberativa;
- Leitura e Aprovação das Moções;
- Eleição de Delegados;
- Encerramento.

Art. 13 – O quórum mínimo de deliberação é de 50% mais um dos Delegados inscritos presentes no ato da votação;

Capítulo VII – Das Discussões e Votações

Seção I - Do Regimento Interno

Art. 14 – Será Feita a apresentação na íntegra do Regimento Interno, sendo permitidos destaques durante a leitura;

Art. 15 – A mesa coordenadora fará o registro dos destaques e procederá ao processo de discussão e votação, somente em caso dos itens em que houver o destaque, os demais serão considerados aprovados;

Art. 16 – Para a apreciação dos destaques somente existirá processo de votação existindo posição contrária, sendo permitida uma defesa e um contraditório;

Seção II – Dos Grupos

Art. 17 – Cada sala temática será conduzida por uma Mesa Diretora composta de 01 (um) coordenador, 01 (um) relator, sendo o coordenador designado pela Comissão Organizadora e o Relator será eleito pelos delegados da respectiva sala do eixo temático;

Art. 18 – Compete ao Coordenador: dirigir os trabalhos, orientando as discussões e promovendo as votações, de acordo com as normas deste Regimento;

Art. 19 – Compete ao Relator: elaborar a síntese dos trabalhos, fazendo constar o número de votos, quando houver contagem em relação à proposta submetida à deliberação e apresentada na plenária;

Art. 20 - Será feita em cada grupo a leitura do eixo correspondente de acordo com o Documento Base:

- I. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II. Proteção e Defesa dos Direitos;
- III. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- V. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - Cada grupo discutirá um eixo dos objetivos da Conferência, sendo a composição dos grupos formado de forma aleatória no mento do credenciamento.

Art. 21 – Cada Grupo poderá apresentar propostas pertinentes à esfera municipal.

Parágrafo Único: Cada Grupo deverá eleger duas propostas de âmbito estadual que serão encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA.

Seção III – Da Plenária

Art. 22 – A Plenária final é deliberativa e constituída pelas delegadas e delegados devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de discussão, das moções encaminhadas;

Art. 23- Na Plenária, as emendas e ou alteração de redação das propostas oriundas dos grupos temáticos serão apresentadas pela sequência dos itens do documento base e não havendo destaques, serão consideradas aprovadas.

Art. 24 – As questões de esclarecimentos, ordem e encaminhamentos, têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa;

Parágrafo Único: Existindo destaque, cada componente terá dois minutos para defender sua proposta, sendo dado o mesmo tempo para a defesa do texto original;

§ 1º – Caso haja mais de uma emenda sobre o mesmo item, estas serão apresentadas no mesmo bloco;

§ 2º – Cada emenda será votada imediatamente após sua apresentação e debate

Art. 25 – Após a abertura do Regime de Votação das emendas não serão aceitas questões de ordem, encaminhamentos ou esclarecimentos.

Art. 26 – Somente poderão votar os DELEGADOS, erguendo seus crachás;

Art. 27 – A apreciação dos votos será feita por contraste, observando-se a quantidade de crachás erguidos;

Parágrafo único – Se houver dificuldade para se declarar a proposta aprovada Mesa fará a contagem de votos, auxiliada por membros da Comissão Organizadora.

Art. 28 – Serão aceitas propostas de moções, por escrito, em impresso próprio fornecido pela Organização, que deverão ser entregues à Secretaria da Conferência até às 12 horas do dia 27, especificando-se os propositores e os destinatários das mesmas, e assinadas por no mínimo 10% do número de delegados inscritos;

Parágrafo único - As moções serão lidas e votadas, sendo aprovadas por 50 por cento mais 1 dos presentes na votação e incorporadas ao Relatório Final em seu inteiro teor, sendo encaminhadas a quem de direito;

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Finais

Da Eleição de Delegados para a Conferência Regional

Art. 29 - O município de São José dos Campos, terá direito a eleger delegados para participar de Conferência Regional e Estadual a serem convocadas pelo CONDECA.

Parágrafo Único: As delegadas e delegados mais votados eleitos entre seus pares, serão referendadas (os) para participarem das Conferências Regional e Estadual, segundo o número de vagas ofertadas pelo CONDECA.

Art. 30 – Na Plenária final serão apresentados e aclamados os delegados indicados em cada segmento, os quais deverão entregar ficha de cadastro devidamente preenchida à Comissão Organizadora;

Art. 31 – As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD

Art. 32 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora, e submetidos à votação pela Plenária da Conferência, quando for o caso.

São José dos Campos, 27 de março de 2015.

PROGRAMAÇÃO

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Dia 26/03/2015

18h00 - Credencialmente e Coffee Break;

18h30 - Mesa de Abertura e Apresentação Cultural;

19h15 - Palestra;

20h15 - Debate.

Dia 27/03/2015

8h00 - Credencialmente e Coffee Break;

8h30 - Leitura e aprovação do Regimento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9h00 - Apresentação Cultural;

9h30 - Discussão e Trabalhos em Grupos por Eixos;

12h00 - Lanche;

13h00 - Plenária Deliberativa;

14h30 - Apresentação Cultural;

15h00 - Eleição de Delegados;

15h30 -Aclamação dos Delegados e encerramento com Coffee Break.

As fotos do evento podem ser vista no site www.cmdca.org.br , sob o Título VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2015